

LEI Nº 296/2007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Município de Fortim a celebrar convênio com as Associações que indica e dá outras providências”.

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Associações:

I - Associação dos Moradores de Maceió - AMMA, CNPJ nº 23.554.900/0001-86.

II – Associação de Barraqueiros de Pontal de Maceió, CNPJ nº 01.238.969/0001-68.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 1º de outubro de 2007.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 16 de outubro de 2007.

CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal